

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
Casa Civil  
Imprensa Nacional  
Diretoria-Geral  
Coordenação-Geral de Tecnologia da Informação  
Coordenação de Sistemas, Dados e Inovação

Nota Técnica nº 31/2024/COSIS/CGTI/DG/IN/CC/PR

Assunto: **Contratação de serviços de qualidade de software por meio de adesão de ata de registro de preços**

Referência: processo/documento nº 00034.000833/2023-88

## SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de processo de contratação de empresa especializada em testes e aferição de qualidade de software por meio da adesão à **Ata de Registro de Preços nº 42/2024**, oriunda do Pregão Eletrônico nº 07/2023 do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, que tem por objeto serviços de desenvolvimento, manutenção, sustentação, documentação, testes e aferição de qualidade de software, por alocação de perfil profissional de TI vinculado ao alcance de resultados, sem dedicação exclusiva de mão de obra, sob demanda, conforme modalidade prevista na Portaria SGD/MGI nº 750, de 2023.

## ANÁLISE

2. A Imprensa Nacional instruiu processo licitatório (00034.000833/2023-88) para o Pregão nº 90001/2024, cujo objeto é a contratação de empresas especializadas em desenvolvimento, manutenção, sustentação, documentação, testes e aferição de qualidade de software, por alocação de perfil profissional de TI vinculado ao alcance de resultados, sem dedicação exclusiva de mão de obra, sob demanda, conforme modalidade prevista na Portaria SGD/MGI nº 750, de 2023, segundo itens definidos abaixo:

Quadro 1 - Objeto da Contratação da Imprensa Nacional

Lote	Item	Especificação	Valor
1	1	Desenvolvimento e Manutenção de Software	R\$ 4.921.633,32
	2	Sustentação de Software e Serviços Técnicos Adicionais	R\$ 2.140.394,64
	3	Qualidade de Software	R\$ 439.454,46
<b>Total</b>			<b>R\$ 7.501.482,42</b>

Fonte: Termo de Referência da Imprensa Nacional, Pregão nº 90001/2024.

3. O Termo de Referência foi aprovado pelo Coordenador-Geral de Tecnologia da Imprensa Nacional (Despacho 5993630 e Despacho 5993635) e a contratação autorizada pelo Diretor-Geral da Imprensa Nacional (Despacho 5993639).

4. Durante a etapa de análise de exequibilidade das propostas deste processo licitatório, foram publicadas as atas de registro de preços nº 41, 42, 43 e 44 (grupos 13 a 23), resultantes do Pregão Eletrônico SRP nº 07/2023 – Codificagov – Alocação de pessoal, correspondentes ao item 3 do quadro visto acima, o qual possui objeto idêntico ao do certame da Imprensa Nacional. Destaca-se que o lote 1 foi contratado por meio da adesão de ata proveniente do mesmo pregão Codificagov.

5. Ao longo da fase de preparação da documentação, a Equipe de Planejamento da Contratação avaliou a possibilidade de adesão à ata de registro de preços do pregão do MGI. No Estudo Técnico Preliminar da Contratação (5993602), o item 14 “*Descrição da solução de TIC a ser contratada*”, antecipa a possibilidade de publicação das atas de registro de Preços do referido pregão durante o certame da Imprensa Nacional e analisa essa possibilidade em termos de vantajosidade geral, concluindo, em abstrato à época, que seria positivo para a administração pública proceder à adesão.

6. Ademais, o Mapa de Gerenciamento de Riscos (5993608) possui o evento “impossibilidade de adesão ao SRP promovido pela SGD/MGI” e a ação de continuar a execução do próprio certame licitatório apenas como contingência ao risco apontado.

7. Verifica-se, portanto, nos instrumentos de planejamento da contratação, que a execução do próprio certame licitatório configura uma ação de contingência à impossibilidade de adesão à ata da SGD por qualquer motivo, inclusive mora, haja vista a proximidade do fim de vigência dos contratos que esta contratação visava substituir (07/2018, 08/2019 e 09/2019).

8. Diante da efetiva publicação das atas de registro de preços, analisa-se a possibilidade de adesão, agora em concreto, quanto à oportunidade e vantajosidade para administração pública.

9. Quanto à oportunidade, verifica-se que o atual certame da Imprensa Nacional se encontra em fase de seleção de fornecedores, sem configurar direito líquido e certo a nenhum licitante quanto à possível contratação. Em consonância à Súmula 473 do STF, cabe à administração revogar seus próprios atos por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, que no caso concreto, são inexistentes.

10. Quanto à vantajosidade, verifica-se, na ata de registro de preços, valores menores aos da licitante que se encontra sob análise de exequibilidade neste momento. Aderir à ata de registro de preços de menor valor da SGD/MGI, neste cenário, implicaria em economia para os cofres públicos de, aproximadamente, 22% quanto à proposta.

#### Das atas de registro de preço publicadas

11. As atas de registro de preço publicadas foram as seguintes:

ATA	EMPRESA	GRUPOS
41/2024	RESOURCE TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA	14, 16, 19, 20 e 21
42/2024	DELTALAB CONSULTORIA E TREINAMENTOS LTDA	15, 22, e 23
43/2024	DELTAPOINT CONSULTORIA E TREINAMENTOS LTDA	17, 18
44/2024	KEEGGO TECHNOLOGY BRASIL S/A	13

Tabela 1 - Atas de Registro de Preços publicadas pela SGD/MGI do certame 07/2023

#### Da elegibilidade à adesão

12. O Termo de Referência, do Pregão Eletrônico SRP nº 07/2023 – Codificagov – Alocação de pessoal, afirma, no Item 4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, que os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, desde que observados os seguintes requisitos:

- 4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
- 4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
- 4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

13. A respeito do requisito 4.1.1, informamos que:

13.1. O Pregão Eletrônico nº 90001/2024, em que pese ter sido realizado dia 26/02/2024, permanece até esta data na etapa de seleção de fornecedores, mais especificamente na avaliação das propostas no que tange à exequibilidade. Neste interim, o Contrato IN/CC/PR nº 09/2019 se encerrou e seu objeto foi assumido por esta Coordenação de Sistemas, Dados e Inovação, como consta no Relatório de Análise para Prorrogação Contratual 11 (5694777 - 00034.001463/2018-39).

De modo a suprir a necessidade objeto do Contrato 09/2019, de forma temporária, para uma expectativa de baixo volume de demandas a serem entregues para testes, análise de qualidade e contagem, a Coordenação de Sistemas, Dados e Inovação (COSIS/CGTI/DG/IN/CC/PR) deste órgão assumirá as atribuições relacionadas.

13.2. Ressalta-se que esta situação se mantém por meses, onerando sobremaneira a carga de trabalho sobre o efetivo lotado nesta Coordenação. A necessidade de se firmar um contrato administrativo para assunção deste escopo é imperativa e urgente, configurando-se, portanto, como justificativa da vantagem da adesão, também o fator temporal, como se abordará na sequência.

14. Uma vez concluída a atual etapa do certame, a Administração Pública deverá observar as seguintes fases e prazos do processo licitatório:

- 14.1. Habilitação da Proposta;
- 14.2. Recursos: 3 dias úteis;
- 14.3. Contrarrazões: 3 dias úteis;
- 14.4. Decisão do Pregoeiro: 5 dias úteis;
- 14.5. Decisão da Autoridade Superior: 10 dias úteis.

15. A esses prazos, será necessário adicionar os prazos legais previstos para a apresentação das garantias pela contratada e para a assinatura do contrato. É importante ressaltar que, conforme disposto no § 3º do Art. 96 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, caso a contratada opte por apresentar como garantia uma fiança bancária emitida por um banco ou instituição financeira autorizada a operar no país pelo Banco Central do Brasil, haverá um prazo mínimo de um mês, contado a partir da data de homologação da licitação e antes da assinatura do contrato.

16. Logo, é razoável assumir que a adesão às Atas do Pregão Eletrônico SRP nº 07/2023 – Codificagov – Alocação de pessoal, adiantaria em pelo menos 60 dias o cronograma de substituição da atual Prorrogação Excepcional.

#### Da análise da vantajosidade em concreto

17. Procedemos à análise comparativa considerando os preços registrados nas atas do MGI e os preços da proposta recebida, a qual está sob análise de exequibilidade no âmbito do Pregão nº 90001/2024, e que foi embasado nos valores do ANEXO II da Portaria SGD/MGI nº 750, de 20 de março de 2023.

18. Os quantitativos necessários estabelecidos no Termo de Referência da Contratação da Imprensa Nacional, para o ITEM 3, seguem no quadro abaixo. O valor total estimado é de R\$ 439.454,46 (quatrocentos e trinta e nove mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e seis centavos).

Descrição				Referência Anexo II Port. 750/2023			
ITEM 3		Qntd.	Qntd	Remuneração mínima aceitável	Fator-K	Valor Unitário Mensal	Valor Total Anual
ID	Item		Meses				
1	ATQ-02	1	12	R\$ 7.795,75	1,94	R\$ 15.123,76	R\$ 181.485,06
2	ATQ-03	1	12	R\$ 11.081,16	1,94	R\$ 21.497,45	R\$ 257.969,40
<b>TOTAL</b>							<b>R\$ 439.454,46</b>

Fonte: Termo de referência do Pregão nº 90001/2024.

19. Para fins de comparação, os valores da proposta em análise de exequibilidade no pregão da Imprensa Nacional constam no quadro abaixo. O valor resultante é de R\$ 373.488,00 (trezentos e setenta e três mil quatrocentos e oitenta e oito reais).

Descrição				Proposta atualmente em análise de exequibilidade no Pregão 90001/2024			
ITEM 3		Qntd.	Qntd	Remuneração mínima aceitável	Fator-K	Valor Unitário Mensal	Valor Total Anual
ID	Item		Meses				
1	ATQ-02	1	12	R\$ 3.726,00	3,83	R\$ 14.253,73	R\$ 171.044,76
2	ATQ-03	1	12	R\$ 5.250,00	3,21	R\$ 16.870,27	R\$ 202.443,24
<b>TOTAL</b>							<b>R\$ 373.488,00</b>

Fonte: Proposta enviada pelo Sistema Compras para o Pregão nº 90001/2024.

19.1. No quadro abaixo, estão as atas de registro de preços resultantes do Pregão 07/2023 - MGI, que correspondem aos perfis do Item 3 da Imprensa Nacional, em contraste à proposta em análise de exequibilidade deste certame. Inicialmente, devido à flexibilidade de adesão de itens, buscou-se os itens de valores mais baixos.

Ata: 41/2024-MGI		Empresa: RESOURCE TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA			
TESTES E CONTROLE DE QUALIDADE DE SOFTWARE					
ESPECIFICAÇÃO		ITEM DO TR SGD	VALOR UNITÁRIO	Grupo	Quant. da Ata
ATQ-01 - Analista de Testes/Qualidade Junior		176	R\$ 7.308,68	14	24
ATQ-02 - Analista de Testes/Qualidade Pleno		177	R\$ 9.564,40	14	60
ATQ-03 - Analista de Testes/Qualidade Sênior		178	R\$ 14.827,72	14	12
ATQ-02 - Analista de Testes/Qualidade Pleno		182	R\$ 9.564,40	16	24
ATQ-03 - Analista de Testes/Qualidade Sênior		183	R\$ 12.947,96	16	60
ATQ-01 - Analista de Testes/Qualidade Junior		188	R\$ 6.932,73	19	24
ATQ-02 - Analista de Testes/Qualidade Pleno		189	R\$ 9.564,40	19	72
ATQ-03 - Analista de Testes/Qualidade Sênior		190	R\$ 12.947,96	19	84
ATQ-01 - Analista de Testes/Qualidade Junior		191	R\$ 6.932,73	20	36
ATQ-02 - Analista de Testes/Qualidade Pleno		192	R\$ 9.564,40	20	84
ATQ-03 - Analista de Testes/Qualidade Sênior		193	R\$ 12.947,96	20	96
ATQ-01 - Analista de Testes/Qualidade Junior		194	R\$ 6.932,73	21	12
ATQ-02 - Analista de Testes/Qualidade Pleno		195	R\$ 9.564,40	21	72
ATQ-03 - Analista de Testes/Qualidade Sênior		196	R\$ 12.947,96	21	60

Ata: 42/2024-MGI		Empresa: DELTALAB CONSULTORIA E TREINAMENTOS LTDA			
TESTES E CONTROLE DE QUALIDADE DE SOFTWARE					
ESPECIFICAÇÃO		ITEM DO TR SGD	VALOR UNITÁRIO	Grupo	Quant. da Ata
ATQ-01 - Analista de Testes/Qualidade Junior		179	R\$ 8.665,11	15	48
ATQ-02 - Analista de Testes/Qualidade Pleno		180	R\$ 12.670,72	15	72
ATQ-03 - Analista de Testes/Qualidade Senior		181	R\$ 16.669,00	15	20
ATQ-01 - Analista de Testes/Qualidade Junior		197	R\$ 6.400,00	22	36
ATQ-02 - Analista de Testes/Qualidade Pleno		198	R\$ 10.100,00	22	20
ATQ-03 - Analista de Testes/Qualidade Senior		199	R\$ 14.900,00	22	8
ATQ-02 - Analista de Testes/Qualidade Pleno		200	R\$ 10.000,00	23	72
ATQ-03 - Analista de Testes/Qualidade Senior		201	R\$ 14.400,00	23	60

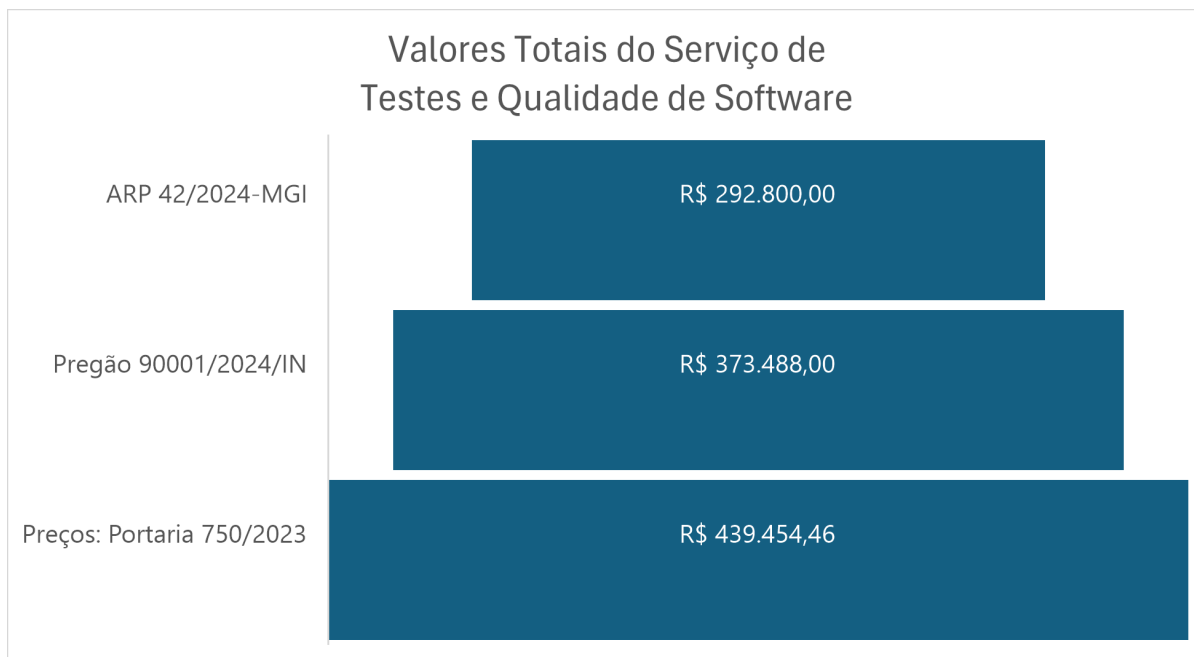
Ata: 43/2024-MGI		Empresa: DELTAPOINT CONSULTORIA E TREINAMENTOS LTDA		
TESTES E CONTROLE DE QUALIDADE DE SOFTWARE				
ESPECIFICAÇÃO	ITEM DO TR SGD	VALOR UNITÁRIO	Grupo	Quant. da Ata
ATQ-02 - Analista de Testes/Qualidade Pleno	184	R\$ 9.050,13	17	36
ATQ-03 - Analista de Testes/Qualidade Senior	185	R\$ 13.010,57	17	48
ATQ-02 - Analista de Testes/Qualidade Pleno	186	R\$ 8.970,00	18	48
ATQ-03 - Analista de Testes/Qualidade Senior	187	R\$ 12.370,00	18	84

Ata: 44/2024-MGI		Empresa: KEEGGO TECHNOLOGY BRASIL S/A		
TESTES E CONTROLE DE QUALIDADE DE SOFTWARE				
ESPECIFICAÇÃO	ITEM DO TR SGD	VALOR UNITÁRIO	Grupo	Quant. da Ata
ATQ-01 - Analista de Testes/Qualidade Junior	172	R\$ 7.135,31	13	36
ATQ-02 - Analista de Testes/Qualidade Pleno	173	R\$ 11.312,99	13	60
ATQ-03 - Analista de Testes/Qualidade Senior	174	R\$ 13.628,99	13	72

19.2. A opção mais vantajosa para a administração pública, dentre os itens disponibilizados nas atas sob análise, corresponde aos itens 186 e 187, da ARP 43/2024, porém, depois de consultar o fornecedor quanto ao aceite para a contratação, doc. 5997692, ele nos respondeu que estaria disponível para a adesão apenas o lote 23, itens 200 e 201, a saber:

Descrição				Itens 186 e 187, da ARP 43/2024 - DELTAPOINT CONSULTORIA E TREINAMENTOS LTDA	
ITEM 3	Qntd.	Qntd		Valor Unitário Mensal	Valor Total Anual
ID		Meses			
200	1	12		R\$ 10.000,00	R\$ 120.000,00
201	1	12		R\$ 14.400,00	R\$ 172.800,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 292.800,00</b>

20. Diante das alternativas, registra-se abaixo um resumo:



20.1. Assim sendo, considera-se que a opção mais vantajosa para administração pública seria a adesão à Ata de Registro de Preços Nº 42/2024, que tem como fornecedor a Empresa DELTAPOINT CONSULTORIA E TREINAMENTOS LTDA, dentre as demais opções elegíveis, totalizando R\$292.800,00 (duzentos e noventa e dois mil e oitocentos reais).

- 20.2. Evidencia-se, portanto, quando comparada à proposta de R\$ 373.488,00 (trezentos e setenta e três mil quatrocentos e oitenta e oito reais) do Pregão da Imprensa Nacional, que a adesão da ARP 42/2024 resultaria em uma economia anual de R\$ 80.688,00 sobre o valor da proposta em análise do Pregão.
21. Confirmada está, portanto, a vantajosidade da adesão, em uma análise em concreto, considerando os valores ofertados na ARP 42/2024, conforme foi apresentado acima.
22. Por meio de nota técnica, será sugerida a revogação do **Pregão nº 90001/2024 da Imprensa Nacional - Item 3**, objetivando a adesão à Ata de Registro de Preços nº 42/2024 – MGI.
23. Dessa forma, este processo segue composto pelos seguintes documentos:
- 23.1. Documento de Formalização da Demanda que corresponde ao Lote 1, 5993388;
- 23.2. Estudo Técnico Preliminar da Imprensa Nacional – ETP, 5993602;
- 23.3. Mapa de Gerenciamento de Riscos da Imprensa Nacional – MGR, 5993608;
- 23.4. Termo de Referência da Contratação – TR, 5993612;
- 23.5. Aprovação dos Documentos de Contratação pela CGTI, 5993630 e 5993635;
- 23.6. Aprovação e autorização da Contratação pela Diretoria-Geral, 5993639;
- 23.7. Edital do MGI Pregão 7/2023, 5993642;
- 23.8. ETP MGI, 5993655;
- 23.9. MGR MGI, 5993662;
- 23.10. Minuta do Contrato – Anexo III do Edital MGI, 5993676;
- 23.11. Pasta com documentos da Contratação do MGI disponibilizados em, 5993686: <https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/compras/acompanhamento-compra?compra=20105705000072023>;
- 23.12. Ata de Registro de Preços 42/2024 MGI, 5994471;
- 23.13. Solicitação de Aceite ao Fornecedor, 5994504;
- 23.14. Resposta do Fornecedor, 5997685;
- 23.15. Carta de Aceite do Fornecedor, 5997692.

---

**CONCLUSÃO**

24. Com base em toda a documentação anexada aos autos, visto que a adesão à Ata de Registro de Preços nº 42/2024 mostra-se como opção mais vantajosa para a Administração, encaminha-se o processo para consideração superior. Em caso de concordância, solicita-se a consulta ao Órgão Gerenciador da Ata.

Brasília, na data da assinatura.

*(assinado digitalmente)*

**VITOR FONSECA FARAGE**

Coordenador de Sistemas, Dados e Inovação

De acordo. Encaminha-se para consulta ao Órgão Gerenciador da Ata.

Brasília, na data da assinatura.

*(assinado digitalmente)*

**MARCOS VINICIUS GARCIA RODRIGUES LIMA**

Coordenador-Geral de Tecnologia da Informação Substituto



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Fonseca Farage, Coordenador(a)**, em 16/08/2024, às 14:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinicius Garcia Rodrigues Lima, Coordenador(a)-Geral substituto(a)**, em 16/08/2024, às 15:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **6004930** e o código CRC **287DDBA4** no site: [https://super.presidencia.gov.br/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)